



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

## **PROJETO DE LEI Nº 63/2015**

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concursos de Quadrilhas Juninas, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Miss Caipirinha e Mister Caipira, a serem realizados no mês de junho de 2015.”

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina – Baby e Mirim, dos Concursos de Quadrilhas Juninas – Infantil, Concurso de Cartuchos de Doces e Concurso Miss Caipirinha e Mister Caipira -, a serem promovidos pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, no mês de junho de 2015.

ARTIGO 2º: Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro colocado em cada concurso (dança junina baby, dança junina mirim e quadrilha junina infantil);

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o segundo colocado em cada concurso (dança junina baby, dança junina mirim e quadrilha junina infantil);

c) R\$ 200,00 (duzentos reais) e um troféu para o terceiro colocado em cada concurso (dança junina baby, dança junina mirim e quadrilha junina infantil).

d) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para cada um dos três melhores cartuchos (mais bonito, mais criativo e mais gostoso).

e) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o cartucho “consagração pública”.

f) Troféus para os três melhores de cada categoria no Concurso Miss Caipirinha e Mister Caipira.



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

\* \* \*

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa a autorização para conceder prêmios em dinheiro bem como outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Quadrilhas Juninas, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Miss Caipirinha e Mister Caipira de São João da Boa Vista a serem realizados no mês de junho, como estímulo aos candidatos participantes, de acordo com as condições estabelecidas no Artigo 2º. Assim sendo, torna-se imprescindível que haja aprovação da Câmara Municipal para a realização dos citados concursos em 2.015.

Devido à exiguidade do tempo e os procedimentos que deverão ser adotados a partir da promulgação da lei, solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quinze (19.05.2015).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

19 de maio de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concursos de Quadrilhas Juninas, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Miss Caipirinha e Mister Caipira a serem realizados no mês de junho de 2015.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.